

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0062-2018

Início Tramitação 12-09-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Departamento Municipal de Assistência Social para atendimento de atividades que específica.

Autor

Almira Ribas Girms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 706/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 10 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

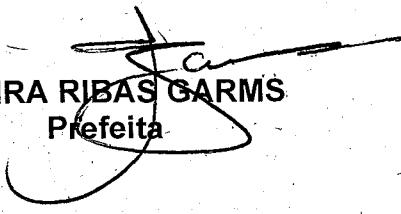
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 062/2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Departamento Municipal de Assistência Social para atendimento de atividades que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GIRMS
Prefeita

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 047/2018
25.977 12/09/2018 14:20:47
Responsável: 

ARG/AMM/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 002 de 10 de setembro de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Departamento Municipal de Assistência Social para atendimento de atividades que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 74.348,98 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB) e Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), para seguintes atividades:

I- Atividade 2039 – Manutenção de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (TC nº 000309/026/14);

II- Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pagamento de despesas com diárias – Pessoal Civil;

III- Atividade 2073 – Centro Referência Especializado Assistência Social – CREAS, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário e Diárias – Pessoal Civil.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (**Atividade 2039**) visa a restituição de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de **R\$ 46.448,98 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, em virtude da glosa efetuada pela fiscalização face aos restos a pagar não liquidados até 31 de março de 2015. **Os recursos restituídos ao FUNDEB será utilizado para pagamento da folha de pessoal do magistério.** As informações constam no Memorando Interno nº 07/2018, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

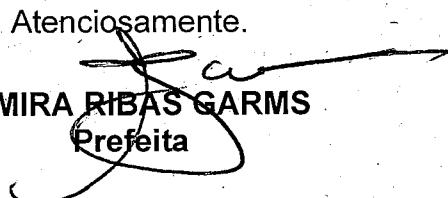
O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) (**Atividade 2091**) visa dotação para diária no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)** por meio da anulação da dotação ficha 508 e a (**Atividade 2073**) visa a dotações para vencimentos e vantagens, obrigações patronais, diárias por meio da anulação das dotações fichas 497 (**R\$ 20.000,00**) e 494 (**R\$ 5.400,00**). As informações constam no Memorando Interno nº 112/2018, do Departamento de Assistência Social, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 062, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Departamento Municipal de Assistência Social para atendimento de atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 74.348,98 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB) e Departamento de Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), para seguintes atividades:

I- Atividade 2039 – Manutenção de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (TC nº 000309/026/14);

II- Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pagamento de despesas com diárias – Pessoal Civil;

III- Atividade 2073 – Centro Referência Especializado Assistência Social – CREAS, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais – Intra–Orçamentário e Diárias – Pessoal Civil.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



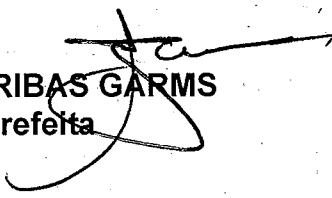
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ____ de 10 de setembro de 2018 Fls. 2 de 4

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de setembro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ____, de 10 de setembro de 2018 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VAL. PROF. MAGIST.	
	793	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
40%	46.448,98			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	265	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
DE VÍNCULOS	789	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
		2.500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
790	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	
ASSISTENCIA SOCIAL		19.600,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	
791	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	
ASSISTENCIA SOCIAL		3.300,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	
792	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	
ASSISTENCIA SOCIAL		2.500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	
CRÉDITO ESPECIAL R\$				74.348,98

ANEXO II

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	175	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA -	
46.448,98				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
ASSISTENCIA SOCIAL	494	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	
		-5.400,00		



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ____, de 10 de setembro de 2018 Fls. 4 de 4

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
497	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO
ASSISTENCIA SOCIAL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
508	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CÔNVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
DE VÍNCULOS	-2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.
TOTAL ANULAÇÃO R\$		-74.348,98



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Paraguaçu Paulista, 16 de agosto de 2.018.

MEMORANDO INTERNO Nº 07/2018

De: Diretoria de Administração e Finanças

Para: Divisão de Tesouraria

A/C. Armando Rodrigues de Lima.

Por determinação do Tribunal de Contas foi exigido que a prefeitura devolvesse ao FUNDEB, a quantia de R\$ 46.448,98, em razão da glosa efetuada pela fiscalização face aos restos a pagar não liquidados até 31/03/15.

Tal apropriação deveria ser efetivada em conta bancária vinculada (específica), nos termos do Comunicado SDG nº 07/2009.

Diante disso, solicito que se faça, nesta data, o depósito na c/c. 21.262-8 – Fundeb do valor mencionado acima.

Certo do pronto atendimento, subscrovo-me,

Atenciosamente,

Almir Martines Moreno
Diretor

ARMANDO RODRIGUES DE LIMA
Chefe da Divisão de Tesouraria

16/08/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA - UR-04



PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal.

No que se refere às recomendações desta Corte, informamos que as contas de 2016 (TC-4365.989.16) e 2015 (TC-2401/026/15) obtiveram Pareceres Favoráveis com Recomendações, publicados no DOE em 13/03/2018 e 03/06/2017, respectivamente, ou seja, sem tempo hábil para correções no exercício fiscalizado.

Assim, haja vista o último exercício apreciado em tempo hábil, qual seja, 2014 (TC-000309/026/14 - doc. 31), verificamos que, em 2017, a Prefeitura descumpriu a seguinte **recomendação** deste Tribunal:

Exercício:	TC nº:	DOE:	Data do Trânsito em julgado:
2014	000309/026/14	20/09/2016	03/11/2016
Recomendação:			
-Observe as regras dos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal (B.1.9 e B.1.9.1).			

Ademais, convém constarmos que, no Voto referente às contas de 2014 (doc. 31 - p. 15), foi determinado à Origem a **apropriação ao setor do FUNDEB**, no exercício posterior ao do trânsito em julgado do referido Parecer, ou seja, em 2017, da quantia de R\$ 46.448,98, em razão da glosa efetuada por aquela fiscalização face aos restos a pagar não liquidados até 31/03/15.

Tal apropriação deveria ser efetivada em conta bancária vinculada (específica), nos termos do Comunicado SDG nº 07/2009.

No entanto, por ocasião de nossa fiscalização, apuramos que, em 2017, a Origem **não** devolveu tal cifra ao FUNDEB, ou seja, **não** cumpriu referida determinação (vide doc. 32).

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome: PREFEITURA M DE P ICMS
Agência: 105-8
Conta corrente: 130221-3

Creditado

Nome: PM P PAULISTA -FEB
Agência: 105-8
Conta corrente: 21262-8
Valor: 46,448,98
Data: Nesta data

Assinada por: J8384442 ARMANDO RODRIGUES DE LIMA 16/08/2018 15:50:19
JB495098 ALMIRA RIBAS GARMS 16/08/2018 15:51:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB495098 ALMIRA RIBAS GARMS.



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 105-8
 Conta corrente 21262-8 PM P PAULISTA -FEB
 Período do extrato mês atual a partir do dia 16

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
16/08/2018		+ Transferência recebida	660.105.000.130.221	46.448,98 C	
16/08/2018		S A L D O			46.448,98 C

Invest.com Resgate Autom.
 Saldo 3.808.321,44 C
 Juros 3.854.770,42 C
 0,00
 Data de Débito de Juros 31/08/2018
 IOF 0,00
 Data de Débito de IOF 03/09/2018

Saldo de fundos de investimento

S-PÚBLICO DIFERENCI	3.808.321,44
---------------------	--------------

Transação efetuada com sucesso por: JB495098 ALMIRA RIBAS GARMS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

Memorando Interno nº 112/18

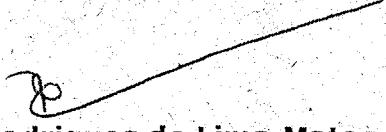
Paraguaçu Paulista, 17 de agosto de 2018.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade
Assunto: Crianção de dotação

Venho por meio deste, solicitar a crianção de dotação conforme segue:

- Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
 - ✓ Dotação para diárias no valor de R\$ 2.500,00, através da anulação da dotação ficha 508.
- Atividade: CREAS – Centro de Referência Especializado Assistência Social
 - ✓ Dotação para vencimentos e vantagens – R\$ 19.600,00
 - ✓ Dotação para obrigações patronais – R\$ 3.300,00
 - ✓ Dotação para diárias.
 - Através da anulação das fichas 497 (R\$20.000,00) e 494 (R\$5.400,00)

Atenciosamente.


Márcia Rodrigues de Lima Matos
Diretora da Assistência Social



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 06.01.18 Edição: 3847

Visto do servidor responsável: